

1
m. l. e.

Exmo Senhor Chefe do Estado Maior da
Armada e Membro da Junta de Salvação Nacional

Excelência

António Seixas Louçã, capitão - de - fragata RAa, vem
expor e requerer o seguinte :

1. No mês passado foi-lhe facultado pelo comodoro RAa
CAETANO DAS NEVES PESTANA a consulta de apontamentos referentes à
informação que este apresentou em fins de Abril do ano passado,
ao Comandante Naval do Continente, comodoro RAa ABEL DE OLIVEIRA
NEVES, para servir de base à apreciação dos factos ocorridos a
bordo da fragata "Almirante Gago Coutinho" no dia 25 de Abril.

2. Só recentemente, portanto, teve o signatário
oportunidade de conhecer os relatos do 1º tenente FERNANDO LUIS
CALDEIRA FERREIRA DOS SANTOS, imediato do navio, do 1º tenente
MÁRIO CERÍACO DORES DE SOUSA e do 1º sargento EDGAR SIMÕES
COUNHAGO, constantes todos daquela informação, e as conclusões
do comodoro CAETANO NEVES PESTANA, pelo que pretende agora
defender-se de atitudes oportunistas que tantos prejuizos de
ordem moral têm vindo a causar-lhe, e responder assim, de forma
coerente, às manifestações de solidariedade de alguns amigos, de
oficiais que o conheciam, e também de sargentos, praças e

funcionários civis com quem contactou ao longo de quase uma vida.

3. Da consulta daqueles apontamentos pôde o signatário concluir o seguinte:

3.1. Quanto ao comodoro CAETANO DAS NEVES PESTANA:

A recolha de elementos para a informação que prestou ao comodoro ABEL DE OLIVEIRA NEVES foi orientada de forma deficiente, com falta de rigor e sem a isenção que o apuramento da verdade exige.

Verificam-se por vezes apreciações tendenciosas dos factos, de que resultaram erros que certamente afectaram decisivamente algumas conclusões e contribuíram para versões falsas acerca da actuação da fragata "Almirante Gago Coutinho".

3.2. Quanto ao 1º tenente FERNANDO LUIS CALDEIRA DOS SANTOS :

No seu relato, em que tem a preocupação de se apresentar a si próprio como tendo actuado de forma decidida, verificam-se - em concordância com o seu comportamento desleal no dia 25 de Abril - alterações da verdade em

pontos essenciais, na linha do oportunismo politico surgido entao entre alguns oficiais que, por esse facto, se apressaram a aceitar o valor da sua pretensa intervencao revolucionaria.

3.3. Quanto ao 1º tenente MARIO CERÍACO DORES DE SOUSA e ao 1º sargento EDGAR SIMÕES COUNHAGO: Os relatos que fizeram contém algumas interpretações incorrectas, as quais se afiguram ao signatário involuntárias, dado o conhecimento que tem deste oficial e deste sargento.

4. Todas as deficiências e erros que agora foi possível ao signatário verificar, muito especialmente no relato do 1º tenente CALDEIRA DOS SANTOS e nas conclusões do comodoro NEVES PESTANA, poderiam ter sido corrigidos à medida que iam surgindo, se o Comando Naval do Continente tem actuado com lealdade na elaboração da informação que apresentou superiormente, se tem tido a preocupação de apurar cuidadosamente os factos, e se tem dado, na altura devida, conhecimento ao interessado das acusações que contra ele ia preparando.

O signatário ainda não pôde conhecer as conclusões finais daquela informação, elaboradas pelo Comandante Naval do

Coutinho

Continente, comodoro OLIVEIRA NEVES.

5. Assim, não menos de lamentar que o comportamento do imediato é o de alguns oficiais antigos que, dispendo de outra serenidade e inteligência que não as do 1º tenente CALDEIRA SANTOS, não as utilizaram na defesa dos verdadeiros interesses da Marinha, corrigindo a tempo, como deviam, toda uma série de atitudes mesquinhas, oportunistas e falsas.

São estes oficiais mais antigos os que o signatário sempre considerou verdadeiros responsáveis pela farsa que é a actuação do imediato da fragata "Almirante Gago Coutinho", no dia 25 de Abril, tal como foi preparada e divulgada.

6. Deste modo, dado que a informação apresentada pelo comodoro NEVES PESTANA e completada pelo comodoro OLIVEIRA NEVES deu origem à forma profundamente injusta como o procedimento do signatário foi analisado e apreciado, vem este requerer que lhe seja facultado o exame completo daquela informação, como foi apresentada a VExa., e bem assim dos despachos que mereceu posteriormente, e mais documentação com ela relacionada, afim de que lhe seja dado um conhecimento exacto - o que até aqui não foi feito - de todas as dúvidas ou mesmo eventuais acusações quanto à sua actuação no comando da fragata "Almirante Gago Coutinho", no dia 25 de Abril, de modo a tornar possível uma defesa, que, para o signatário, mais do que um direito, constitui um dever a

que o obriga, entre outros motivos, o sentimento que continua a ligá-lo à Marinha.

Lisboa, 5 de Março de 1975.



ANTÓNIO SEIXAS LOUÇA

Cap - Frag. RAa